

RESOLUÇÃO Nº 096/2001.
SUPLEMENTA VERBA

**A Mesa Diretora da Câmara Municipal
de Mantenópolis-ES, no uso de suas
atribuições legais, e amparado pelo
artigo 6º Lei nº 824/2000, resolve:**

Artigo 1º - Fica suplementada em R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), a seguinte dotação orçamentária:

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos
3.1.3.2.20.00 - Indenizações e Restituições..... R\$ 12.500,00

Valor total da Suplementação R\$ 12.500,00

Artigo 2º - Ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

3.1.2.0.00.00 – Material de Consumo
3.1.2.0.04.00 – Artigos de Higiene e ConservaçãoR\$ 1.000,00
3.1.2.0.10.00 – Lâmpadas Incandescentes e FluorescentesR\$ 500,00
3.1.2.0.11.00 – Acessórios p/ Instalações ElétricasR\$ 500,00
3.1.2.0.12.00 – Mat. E Acess. de Maq. Viat. Ap. Moveis R\$ 1.500,00
3.1.2.0.17.00 – Mat. p/ conserv. e Manut. de Bens MóveisR\$ 1.000,00
3.1.2.0.25.00 – Vest. Art. p/ Esp. Unif. Jogos e Divert. c/ Acess. R\$ 2.900,00
3.1.2.0.26.00 – Calçados Roupas de Cama Coz. e BanhoR\$ 900,00

Total.....R\$ 8.300,00

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos
3.1.3.2.07.00 – Conserv. e Adap. de Bens MóveisR\$ 1.000,00
3.1.3.2.16.00 – Desp. com Cong. Simp. Conf. ou Exposições R\$ 3.200,00

Total..... R\$ 4.200,00

Valor Total da anulação R\$ 12.500,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, Mantenópolis-ES, 10 de Janeiro de 2001.

Cleiber de Carvalho
Presidente

Ananias Marçal Dias
Vice-Presidente

Aniceto do Carmo Ker
Secretário